

EDITAL 112/2025 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para a função de tutor do Curso de Extensão em Fundamentos e Estruturação do AEE e AEE-Tecnologia Assistiva e Desenho Universal

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para a função de tutor voluntário do CURSO DE EXTENSÃO em Fundamentos e Estruturação do AEE e AEE-Tecnologia Assistiva e Desenho Universal, nos termos do presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de seleção tem por objeto, exclusivamente, o preenchimento de vagas para a função de tutor voluntário do **Curso de Extensão em Fundamentos e Estruturação do AEE e AEE-Tecnologia Assistiva e Desenho Universal**, do CEAD/UFPI.

1.2 O processo de seleção será conduzido por comissão designada para este fim, constituída de membros vinculados ao CEAD/UFPI, seguindo o Cronograma de Execução.

1.3 A atuação do Tutor junto ao Curso de Extensão em Fundamentos e Estruturação do AEE e AEE-Tecnologia Assistiva e Desenho Universal terá caráter temporário e voluntário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com o CEAD/UFPI.

1.4 Todas as informações inerentes ao processo de seleção serão divulgadas no site (<https://cead.ufpi.br/index.php/evifpe>), conforme o Cronograma de Execução.

2 VAGAS, PERFIL DO CANDIDATO E REQUISITOS

2.1 O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas para a função de tutor do Curso de Extensão em **Fundamentos e Estruturação do AEE** e no Curso **AEE-Tecnologia Assistiva e Desenho Universal** do CEAD/UFPI, conforme demanda expressa no quadro a seguir:

| Função: tutor voluntário | | |
|--|--|---------|
| Curso | Perfil do candidato | Vagas |
| Fundamentos e Estruturação do AEE | Possuir formação de nível superior e disponibilidade para atuar 15 horas semanais. | 15 + CR |
| AEE-Tecnologia Assistiva e Desenho Universal | Possuir formação de nível superior e disponibilidade para atuar 15 horas semanais. | 15 + CR |

2.2 Além de possuir o perfil indicado no item anterior, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso;
- b) Possuir a capacidade técnica necessária à mediação do processo ensino-aprendizagem na modalidade de educação a distância e demais atribuições próprias do cargo de tutor do CEAD/UFPI;
- c) Ter disponibilidade de 15 horas semanais para desempenho das atividades inerentes à função pleiteada, o que inclui participar de reuniões administrativas e pedagógicas e de encontros de formação de modo remoto.
- d) Dispor dos equipamentos e materiais necessários para a plena realização das atividades na condição de tutor.

3 RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

- 3.1 Do total de vagas previstas neste Edital ou que vierem a surgir durante sua validade, até 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras (pretas e pardas), nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.
- 3.2 A reserva de vagas para pessoas negras será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas no processo seletivo for igual ou superior a 03 (três).
- 3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas negras aquelas que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.4 O candidato enquadrado na política de cota concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 3.5 No caso de não haver candidatos da política de cotas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.
- 3.6 O candidato convocado para preenchimento de vaga reservada a pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) deverá entregar, no ato de assumir a função, termo de autodeclaração étnico racial (**Anexo IV**).
- 3.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão na função, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4 RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Do total de vagas previstas neste Edital ou que vierem a surgir durante sua validade, até 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.
- 4.2 A reserva de vagas para pessoas negras será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas

no processo seletivo for igual ou superior a 05 (cinco).

- 4.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e levará em conta: I) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III) a limitação no desempenho de atividades; e IV) a restrição de participação.
- 4.4 O candidato enquadrado na política de cota concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 4.5 No caso de não haver candidatos da política de cotas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.
- 4.6 O candidato convocado para vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá entregar, no ato de assumir a função, declaração de ciência (**Anexo V**). Além disso, precisa apresentar laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.
- 4.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão na função, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5 INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas de **08h:00min do dia 20/08/2025 às 23h59:00min do dia 27/08/2025**, por meio de inscrição submetida através de formulário online disponível no link <https://forms.gle/Rr8DQKsNYBKkdQwM8>. com envio dos documentos listados a seguir, na mesma sequência, em um **único arquivo PDF**. O “nome” do arquivo deve conter o CPF e o nome do candidato (exemplo: **00000000000 – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.pdf**).
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH válida) e CPF (caso não conste no documento de identificação apresentado);
 - Diploma (frente e verso) de Graduação;
 - Declaração de capacidade e disponibilidade (**Anexo III**);
 - Termo de voluntariado (**Anexo VI**);
- 5.2 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 5.3 Para efeito de comprovação da Licenciatura serão aceitos diploma de licenciatura plena; diploma de licenciatura curta; diploma de segunda licenciatura; diploma de bacharelado

acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de programa especial de formação pedagógica, com carga horária mínima de 540 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 26/06/1997; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 01/07/2015; e diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de formação pedagógica para graduados, com carga horária mínima de 760 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 20/12/2019.

5.4 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.

5.5 Somente será aceita a documentação enviada em um único arquivo, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital.

5.6 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá a inscrição indeferida.

5.7 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.

5.8 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

6 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 **Inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.

7 RECURSOS

7.1 Todas as etapas do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio para o e-mail especializacaoaee@ufpi.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

7.2 O recurso deverá consistir na apresentação de argumentos contra a decisão da Comissão de Seleção, com a devida fundamentação.

7.3 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.

7.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.

7.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado de todas as etapas do processo de seleção, incluindo o julgamento dos recursos,

será divulgado no site (<https://cead.ufpi.br/index.php/evifpe>), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

9 CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

9.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão convocados conforme a ordem de inscrição, respeitando-se a reserva de vagas.

9.2 A convocação de candidatos do cadastro de reserva ficará condicionada à demanda por vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Edital, respeitando-se a ordem de inscrição e a reserva de vagas.

9.3 A convocação dos candidatos do cadastro de reserva somente poderá acontecer se e quando, dentro do prazo de validade deste Edital, o candidato imediatamente superior na inscrição estiver indisponível, independentemente do motivo, respeitando-se a ordem de inscrição e a reserva de vagas.

9.4 O candidato convocado será lotado à critério da coordenação do curso, podendo ser vinculado a qualquer turma virtual.

9.5 Durante o prazo de validade deste Edital, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, uma única vez, respeitando-se a ordem de inscrição e a reserva de vagas.

9.6 Em caso de indisponibilidade, por quaisquer motivos, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a vaga para a qual foi convocado.

9.7 Uma vez indisponível, independentemente do motivo e do tempo em relação ao prazo de validade deste Edital, o candidato será deslocado para o último lugar do cadastro de reserva, respeitando-se a reserva de vagas.

10 ATRIBUIÇÕES DO TUTOR VOLUNTÁRIO

10.1 São atribuições do Tutor voluntário no âmbito do **Curso de Extensão em Fundamentos e Estruturação do AEE e no curso AEE-Tecnologia Assistiva e Desenho Universal** do CEAD/UFPI, entre outras:

- a) Ter disponibilidade de 15 horas semanais para atendimento aos estudantes em plataformas de videoconferência/ ambiente virtual de aprendizagem, conforme demanda da coordenação de núcleo de apoio do Curso de Extensão em Fundamentos e Estruturação do AEE e AEE-Tecnologia Assistiva e Desenho Universal;
- b) Tirar dúvidas dos cursistas acerca dos conteúdos apresentados no decorrer do curso;
- c) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.);
- d) Familiarizar-se, previamente, da organização didático-pedagógica do Curso de Extensão em Fundamentos e Estruturação do AEE e AEE-Tecnologia Assistiva e Desenho Universal, conforme orientações;
- e) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definido pela Coordenação do Curso;

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará

automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.

11.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.

11.3 Os atos inerentes ao processo seletivo (inscrição, interposição de recursos, entrega de documentos, entre outros) podem ser praticados pelo candidato e/ou por procurador formalmente constituído.

11.4 Ao término da experiência junto aos cursos a coordenação emitirá certificado de participação como tutor(a) no curso de extensão ao qual esteve vinculado.

11.5 O presente Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 18 de agosto de 2025.



CARLA ANDRÉA SILVA

Coordenadora da Especialização em Atendimento Educacional Especializado
CEAD/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 19/08/2025 |
| Submissão de inscrições | 20/08/2025 à 27/08/2025 |
| Resultado preliminar dos pedidos de inscrições | 28/08/2025 |
| Recurso contra o indeferimento de inscrição | 29/08/2025 |
| Resultado de recurso contra o indeferimento de inscrição | 01/09/2025 |
| Resultado final | 02/09/2025 |

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE E DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF: _____,

declaro, junto ao Curso de Extensão em Fundamentos e Estruturação do AEE/Curso de AEE-Tecnologia Assistiva e Desenho Universal, do Centro de Educação Aberta e a Distância da UFPI:

- a) Possuir a capacidade técnica necessária à mediação do processo ensino-aprendizagem na modalidade de educação a distância e demais atribuições próprias do cargo de tutor do CEAD/UFPI;
- b) Ter disponibilidade de 15 horas semanais para desempenho das atividades inerentes à função pleiteada, o que inclui participar de reuniões administrativas e pedagógicas e de encontros de formação de modo remoto, de acordo com cronograma de trabalho estabelecido pela coordenação do curso, respeitando as normas regimentais do CEAD, da UFPI e preceitos legais pertinentes em geral.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III– TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PESSOAS NEGRAS)

Eu, _____, CPF nº _____,
declaro-me negro(a), para fins de assumir vaga reservada a pessoas negras na função de tutor(a) do
Curso de Extensão em Fundamentos e Estruturação do AEE/Curso de AEE-Tecnologia Assistiva e
Desenho Universal, do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí,
estando ciente que pessoas negras são aquelas que se autodeclaram pretas ou pardas, conforme o
quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Estando ciente também que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do
processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação de minha admissão na
função, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla
defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____ CPF nº _____,

declaro está ciente de todas as exigências para assumir vaga reservada a pessoas com deficiência na função de tutor(a) do Curso de Extensão em Fundamentos e Estruturação do AEE/Curso de AEE-Tecnologia Assistiva e Desenho Universal, do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, considerando-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Declaro, ainda, estar ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação de minha admissão na função, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018.

Observação: O laudo médico deverá ser original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, no caso o candidato optar por concorrer às vagas previstas para pessoas com deficiência. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – TERMO DE VOLUNTARIADO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que atuarei de forma voluntária como **Tutor(a) Voluntário(a)** no **Curso de Extensão em Fundamentos e Estruturação do AEE/ Curso de Extensão em AEE – Tecnologia Assistiva e Desenho Universal**, nos termos do presente Edital.

Atuarei de forma voluntária, como tutor(a), sem vínculo empregatício e sem qualquer tipo de remuneração, conforme disposto na **Lei nº 9.608/1998**.

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)